



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333

## DECLARAÇÃO

### EDITAL CONJUNTO UFC - TRE/CE Nº 01/2025

#### Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TRE/CE - UFC

#### **RESULTADO DO DEMODAY [Retificado]** **Apresentação Final dos Pitches para Banca de Jurados**

Após a apresentação dos pitches das 11 equipes finalistas no Demoday, em 10/abril/2025, na sede do TRE/CE, a Banca de Jurados composta por membros com notório saber e experiência acerca dos desafios abordados no Edital em epígrafe deliberou pelo reconhecimento de 03 (três) equipes como destaque e de outras 02 (duas) equipes com menção honrosa, tendo os(as) seguintes estudantes participantes:

ID Equipe	Resultado / Desafio	Nome dos(as) Integrantes	Curso - Campus
05	MENÇÃO HONROSA Desafio 2 - Automação de rotinas	Rafael Capelo Domingues	Engenharia de Computação - CT
		Gabriel Vasconcelos Fruet	Engenharia de Computação - CT
		Mateus Pereira Santos	Engenharia de Computação - CT
		Victor Pinheiro Matias	Engenharia de Computação - CT
08	DESTAQUE Desafio 2 - Automação de rotinas	Gleice de Souza Braz	Design - Moda - ICA
		Ludmila Silva de Sousa	Design - Moda - ICA
		Juliana Sousa Teixeira	Engenharia Ambiental e Sanitária - CT
		Matheus de Almeida esteban	Engenharia de Telecomunicações - CT
09	DESTAQUE Desafio 1 - Modelagem dos fluxos	Jaime Teixeira de Araújo Júnior	Administração - FEAAC
		Andresa Cunha Maciel	Administração - FEAAC
		Sabrina dos Santos Dias	Design Digital - UFC Quixadá
10	MENÇÃO HONROSA Desafio 3 - Estruturação de painel	Marcus Vinicius Alves Nogueira	Eng. Computação - UFC Quixadá
		Cecília Mourão Carvalhedo Mesquita	Eng. Computação - UFC Quixadá
		Felipe Oliveira Nogueira	Eng. Software- UFC Quixadá
		Maurício Miranda Carneiro	Ciência da Computação - UFC Quixadá
13	DESTAQUE Desafio 3 - Estruturação de painel	Iasmyn Ingrid Angelino	Design - IAUD
		Luiz Eduardo Barbosa Gomes Farias	Ciências Econômicas - FEAAC
		Pamela Pereira do Nascimento	Ciências Econômicas - FEAAC

Conforme Item 7.2 do Edital, o contrato de estágio como premiação aos(as) estudantes das equipes supracitadas obedecerá aos termos da [Resolução TRE-CE nº 461, de 12 de setembro de 2011](#), que dispõe sobre o estágio para estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, e normas correlatas, não podendo ser aceito(a) como estagiário(a) estudantes:

- a) pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- b) que já tenha estagiado no TRE-CE, salvo se referente a outro curso;
- c) que acumule estágios da mesma modalidade em outra instituição pública ou privada, quando de seu ingresso no TRE-CE;
- d) que possua média global (IRA Geral ou equivalente) inferior 7,0, comprovada por histórico escolar atualizado após conclusão do semestre 2024.2; e
- e) que, ao final do semestre letivo 2024.2, não tenha integralizado, pelo menos, 50% da carga horária total do curso.

Os(as) estudantes supracitados(as) que cumprirem requisitos para serem estagiários(as) do TRE/CE e tiverem interesse/disponibilidade, deverão apresentar-se à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP TRE/CE) para realização dos procedimentos de contratação.

Conforme o Item 7.10 do Edital, em caso de não haver interesse ou disponibilidade de algum(ns) dos(as) próprios(as) estudantes das equipes destaque para serem estagiários(as) do TRE/CE, as bolsas sobressalentes serão destinadas a outros(as) participantes do Edital, mediante interesse da SGP TRE/CE. De acordo com o Item 7.3 do Edital, fica assegurado aos(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) - o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas.

Referência: Processo nº 23067.004969/2023-85

SEI nº 5572231



Documento assinado eletronicamente por **ABRAAO FREIRE SARAIVA JUNIOR, Diretor-Presidente**, em 30/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5588770** e o código CRC **BC42293D**.

Referência: Processo nº 23067.004969/2023-85

SEI nº 5588770